



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



EDITAL DE ABERTURA 01/2025

Publicado em 22 de julho

RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII da Constituição Federal, considerando a Lei Orgânica do Município de Magé/RJ, considerando a Lei Municipal nº 3.000 de 12 de maio de 2025, considerando a Lei Municipal nº 3.005 de 19 de maio de 2025, e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2025, EDITAL DE ABERTURA 01/2025, para o preenchimento **de 20 (VINTE) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva, distribuídas nos cargos públicos de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, FISCAL SANITARISTA, FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS, FISCAL TRIBUTARISTA E FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA, de Nível Médio Completo e Nível Superior Completo.** O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Lei Orgânica do Município de Magé/RJ, observadas as disposições constitucionais, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	23 de julho
Término das Inscrições	25 de agosto 10 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	03
Cap. 2: Denominação do Cargo Público, Habilitação Mínima Exigida, Requisitos Básicos, Vencimento Básico Mensal, Carga Horária Semanal e Total de Vagas.	06
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	09
Cap. 4: Das Inscrições.	11
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	18
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	24
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	26
Cap. 8: Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras ou Indígenas.	30
Cap. 9: Da Prova Objetiva.	34
Cap. 10: Da Prova de Títulos.	51
Cap. 11: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	55
Cap. 12: Dos Recursos.	56
Cap. 13: Da Convocação e do Provimento.	58
Cap. 14: Das Disposições Finais.	61
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	64
Anexo II: Cronograma Previsto.	71
Anexo III: Conteúdo Programático.	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão Especial do Concurso Público Municipal.

1.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ, através da Portaria nº 1419/2024, nomeou a Comissão Especial do Concurso Público Municipal com as atribuições de supervisionar todos os procedimentos administrativos referentes ao certame.

1.2.2. Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias, decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.2.5. Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.2.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.2.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

1.2.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.2.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.2.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



1.2.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

1.2.12. Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

1.2.13. Responder a todos os recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.2.14. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.2.15. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Magé/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.4. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no Boletim Informativo Oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé/RJ (mage.rj.gov.br), no site do IAN (www.ian.org.br), e AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4.1. Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

1.4.1.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.4.1.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.4.1.3. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.4.1.3.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

1.6. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursomage@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao **PROVIMENTO EFETIVO DE 20 (VINTE) VAGAS IMEDIATAS** mais cadastro de reserva, distribuídas nos cargos públicos de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, FISCAL SANITARISTA, FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS, FISCAL TRIBUTARISTA E FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA**, sob o Regime Próprio de Previdência Social, de **Nível Médio Completo e Nível Superior Completo**.

1.8. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magé/RJ.

1.9. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Magé/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, **NÃO** havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.10.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.10.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações **NÃO** serão considerados.

1.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.12. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Magé/RJ.

1.13. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



1.13.1. A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

1.14. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS, conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 8 deste Edital.

1.15. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

1.16. O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.16.1. Para os cargos de Nível Superior Completo, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO PÚBLICO, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL E TOTAL DE VAGAS.

2.1. A denominação do cargo público, a habilitação mínima exigida para cada cargo, os requisitos básicos, a remuneração mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	Curso de Nível Médio Completo	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	O2 vagas imediatas + CR

*CR = Cadastro de Reservas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Curso de Nível Superior em Engenharia Florestal, Biologia, Geologia, Engenharia Química, Engenharia Civil, Arquitetura ou Química + Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	O2 vagas imediatas + CR
FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	Curso de Nível Superior Completo em Arquitetura, Engenharia Civil ou Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	O2 vagas imediatas + CR
FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS	Curso de Nível Superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	O2 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



FISCAL TRIBUTARISTA	Curso de Nível Superior completo nas áreas de Direito, Contabilidade, Engenharia, Gestão Pública ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	10 vagas imediatas + CR
FISCAL SANITARISTA	Curso de Nível Superior completo em Biologia, Enfermagem, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Fisioterapia, Biomedicina, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição ou Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + Registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.100,00 + R\$ 3.500 de Benefícios	40 horas	02 vagas imediatas + CR

***CR = Cadastro de Reservas**

2.1.1. Compreende-se por Cadastro de Reservas (CR) o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



2.1.2. Para todos os cargos, os diplomas ou certificados deverão ter sido emitidos por instituições regularmente reconhecidas pelo MEC, sob a pena de não validade do documento.

2.1.3. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

2.1.3.1. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de ampla concorrência.

2.1.4. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS, conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 8 deste Edital.

2.1.5. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

2.1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

2.1.7. O candidato **PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que **NÃO** haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.

2.1.8. A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.1.9. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.1.10. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;
- q) atender a todas as exigências contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

3.1.3. A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 12h do dia 23 DE JULHO até 23h59min do dia 25 DE AGOSTO de 2025 10 DE SETEMBRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.5. Os VALORES DAS INSCRIÇÕES são os estabelecidos na tabela a seguir:

VALORES DAS INSCRIÇÕES	
CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO (EM R\$)
Para o cargo de FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA.	100,00
Para os cargos de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS, FISCAL TRIBUTARISTA E FISCAL SANITARISTA.	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



4.1.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas inscrições.

4.1.6.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

4.1.7. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, **NÃO** podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.

4.1.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, **NÃO** poderá utilizar abreviaturas.

4.1.9. **NÃO** será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio **NÃO** previsto neste Edital.

4.1.10. **NÃO** haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

4.1.11. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Magé/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.12. **NÃO** se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento do valor da inscrição.

4.1.13. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ **NÃO** se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.14. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento do valor da inscrição porventura paga pelo candidato.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site www.ian.org.br;

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Magé/RJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



- d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas eventuais retificações;
- e) clicar em “Realizar inscrição”;
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em “Editais abertos”;
- j) clicar em “Realizar inscrição”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “Concordo e prossigo”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.2.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA ~~25 DE AGOSTO de 2025~~ **10 DE SETEMBRO de 2025**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no site do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



4.2.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA ~~26 DE AGOSTO de 2025~~ **11 DE SETEMBRO de 2025**.

4.2.5. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA ~~26 DE AGOSTO de 2025~~ **11 DE SETEMBRO de 2025**.

4.2.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA ~~26 DE AGOSTO de 2025~~ **11 DE SETEMBRO de 2025**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.6. Para o PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.6.1. O Boleto Bancário **TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.**

4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

4.2.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A partir do dia **19 DE SETEMBRO de 2025**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da inscrição pelo sistema bancário.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 20 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 21 DE SETEMBRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital de Abertura.

4.3.1.3. A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **26 DE SETEMBRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4. DA ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for considerado financeiramente hipossuficiente, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.000 de 12 de maio de 2025.

4.4.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de financeiramente hipossuficiente.

4.4.1.2. O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1.3. A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, no período de 12h do dia **23 DE JULHO** até 23h59min do dia **25 DE JULHO** de 2025, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadÚnico.

4.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz, de telefone ou declaração de próprio punho.

4.4.2.1.1. No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

4.4.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

4.4.2.3. NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas, nem para a interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção.

4.4.2.4. Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.

4.4.2.5. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.

4.4.2.6. A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea "c" do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
portador do RG _____ e CPF _____, residente à
rua/avenida _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
declaro, SOB PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção do
pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2025, Edital de Abertura
01/2025, para o provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, que, por
razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, sem
prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração,
assumo total responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

Local e Data

Assinatura do Candidato

(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição)

4.4.3. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.

4.4.4. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

4.4.5. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.4.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



4.4.7. A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br) na data prevista de **5 DE AGOSTO de 2025**.

4.4.7.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.4.7.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.4.7.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

4.4.7.3.1. NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato em hipótese alguma.

4.4.7.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.4.7.5. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 6 DE AGOSTO até 23h59min do dia 7 DE AGOSTO de 2025**.

4.4.7.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de **12 DE AGOSTO de 2025**.

4.4.8. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

APÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, e pela Lei Municipal 1238/96, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Somente a partir da 20ª (vigésima) vaga haverá reserva de vagas para candidato PcD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



5.1.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.3. O conceito de Pessoa com Deficiência (PcD) deve ser aquele previsto no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e artigo 2º da LBI, que assim dispõem:

- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

5.1.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.5. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo. A aptidão referida somente deve ser verificada após a realização da prova, na fase de admissão ou, até mesmo, quando do estágio probatório.

5.1.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.7. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.8. As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.9. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



5.1.10. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.11. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 23 DE JULHO até 23h59min do dia 25 DE AGOSTO de 2025 10 DE SETEMBRO de 2025**, observado o Horário de Brasília, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento _____ das _____ seguintes funcionalidades: _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.1.1. O Município de Magé/RJ deverá providenciar a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Magé/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de inspeção médica oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **19 DE SETEMBRO de 2025**, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 20 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 21 DE SETEMBRO de 2025**, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD serão publicados na data prevista de **26 DE SETEMBRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 23 DE JULHO até 23h59min do dia 25 DE AGOSTO de 2025 10 DE SETEMBRO de 2025**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "*Salvar*".

6.2.1. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

6.2.2. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.2.3. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



LAUDO MÉDICO
(Atendimento Especial)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova. Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais): _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

6.3. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.3.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, poderá ser inspecionado pela autoridade responsável pelo Concurso Público, devidamente capacitado para inspeção do aparelho.

6.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braile; impressão da prova em caracteres ampliados; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.4.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.4.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4.2. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.4.3. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.4.3.1. No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na data prevista de **19 DE SETEMBRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **20 DE SETEMBRO** até 23h59min do dia **21 DE SETEMBRO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **26 DE SETEMBRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua Prova Objetiva.

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, de 12h do dia **23 DE JULHO de 2025** até 23h59min do dia ~~25 DE AGOSTO de 2025~~ **10 DE SETEMBRO de 2025**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE

Eu, _____, CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, candidata ao cargo de _____, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: _____, RG: _____, CPF: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura da candidata)

Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido

(Assinatura do Coordenador Responsável)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.
- 2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Prova, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Prova.

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos fiscais do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata lactante será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

7.4.2.1. O IAN e Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

7.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **19 DE SETEMBRO** de **2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de **0h1min do dia 20 DE SETEMBRO** até **23h59min do dia 21 DE SETEMBRO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 11 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **26 DE SETEMBRO de 2025**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 8: DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

8.1. DAS REGRAS GERAIS.

8.1.1. Aos candidatos que se autodeclararem pessoas negras ou indígenas, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.000 de 12 de maio de 2025.

8.1.1.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas a pessoas negras ou indígenas, resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.1.2. O percentual de vagas reservadas aos candidatos pessoas negras ou indígenas será observado ao longo do período de validade deste Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

8.1.3. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros ou indígenas concorrerão às demais vagas oferecidas no Concurso Público, excluídas aquelas objeto da reserva.

8.1.4. Para efeitos do previsto neste Termo, será considerada pessoa negra ou indígena aquela que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta, de raça ou etnia negra ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vagas destinadas às pessoas negras ou indígenas.

8.1.6. Para concorrer à reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital de Abertura. Caso contrário, NÃO concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



8.1.7. O candidato pessoa negra ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às regras gerais do Edital de Abertura, inclusive no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para a aprovação.

8.1.8. O candidato que se autodeclarar pessoa negra ou indígena, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de pessoa negra ou indígena.

8.1.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.1.10. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas.

8.1.11. Os candidatos pessoas negras ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.12. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

8.1.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou indígenas.

8.1.14. Os candidatos inscritos como pessoas negras ou indígenas, se classificados nas vagas do Concurso Público, serão convocados para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra ou indígena, cabendo a uma comissão interdisciplinar a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato.

8.1.15. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra ou indígena serão divulgados em Edital de Convocação para ato de heteroidentificação como pessoa negra ou indígena.

8.1.16. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra ou indígena considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou indígena;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra ou indígena.

8.1.17. O candidato será considerado NÃO enquadrado na condição de pessoa negra ou indígena quando:

- a) NÃO cumprir os requisitos indicados neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.1.18. O NÃO comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra ou indígena, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoas negras ou indígenas, e **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.1.19. Detectada a falsidade da autodeclaração como pessoa negra ou indígena, o candidato será **ELIMINADO** do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.1.20. Para concorrer à RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS, o candidato deverá, no período de **12h do dia 23 DE JULHO** até **23h59min do dia 25 DE AGOSTO de 2025** **10 DE SETEMBRO de 2025**, seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o site do IAN (www.ian.org.br);

b) acessar a ÁREA DO CANDIDATO;

c) localizar e clicar na aba VAGA ESPECIAL;

d) ao localizar a frase “Desejo solicitar vaga para candidatos negros ou indígenas”, clicar em solicitar;

e) clicar em “adicionar arquivos” e, a seguir, anexar a AUTODECLARAÇÃO do item 8.1.20.1 deste Edital de Abertura;

f) clicar em “confirmar a solicitação”.

8.1.20.1. A AUTODECLARAÇÃO como pessoa negra ou indígena a que se refere a alínea “e” do subitem 8.1.20 deverá seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 3.000 de 12 de maio de 2025, que determina a reserva de vagas para os negros ou indígenas, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) - () Pardo(a) - () Índio(a) - () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Magé/RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

8.1.21. A listagem com o deferimento/indeferimento dos pedidos de reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas será publicada na data prevista de **19 DE SETEMBRO de 2025**.

8.1.22. O candidato pessoa negra ou indígena com pedido de reserva de vagas indeferido poderá interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 20 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 21 DE SETEMBRO de 2025**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília.

8.1.23. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS, E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS serão publicados na data prevista de **26 DE SETEMBRO de 2025**.

8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

8.2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, e será efetivado por uma Comissão de Heteroidentificação, a ser constituída por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, que serão distribuídos por gênero e cor.

8.2.2. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



8.2.3. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.4. A análise da Comissão de Heteroidentificação considerará o fenótipo apresentado pelo candidato.

8.2.5. Será considerado negro ou indígena o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.6. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Concurso Público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

8.2.7. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

8.2.8. O Edital complementar de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota.

8.2.9. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente após a divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS, em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

8.2.10. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas vagas de cada cargo, inclusive os empatados na última posição.

8.2.11. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

8.2.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será ELIMINADO do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.2.13. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

8.2.14. Demais informações a respeito do procedimento de Heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

CAPÍTULO 9: DA PROVA OBJETIVA.

9.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será, para TODOS OS CARGOS, DE PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.1.1.1. Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

9.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

9.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

9.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

9.1.4. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Magé/RJ, considerando o disposto no subitem 9.1.4.1.

9.1.4.1. Caso as instalações da cidade de Magé/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser também aplicada em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Magé/RJ.

9.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

9.1.6. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

9.1.7. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

9.1.8. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

9.1.9. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

9.1.10. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de **26 DE OUTUBRO de 2025**, conforme a seguinte tabela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



PROVA OBJETIVA

26 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)

HORÁRIOS	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	FISCAL DE MEIO AMBIENTE – FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES – FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS – FISCAL TRIBUTARISTA – FISCAL SANITARISTA.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA.

9.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	05	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	5,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
FISCAL DE MEIO AMBIENTE – FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES – FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS – FISCAL TRIBUTARISTA – FISCAL SANITARISTA.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	3,5		

9.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior Completo e 30 (trinta) questões para o cargo de Nível Médio, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

9.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 9.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

9.1.14. Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

9.1.14.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

9.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

9.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada das 9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde, considerando-se o Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 9.3.2 deste Edital.

9.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 9.1.16.

9.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.1.16.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

9.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

9.1.19. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

9.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

9.2.1. Será publicado, na data prevista de 21 DE OUTUBRO de 2025, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

9.2.1.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 9.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

9.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

9.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

9.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

9.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

9.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

9.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursomage@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **24 DE OUTUBRO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 9.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* concursomage@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **24 DE OUTUBRO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

9.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

9.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* concursomage@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA **24 DE OUTUBRO de 2025**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

9.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

9.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 9.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

9.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 9.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

9.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatas testemunhas.

9.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

9.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido OBRIGATORIAMENTE de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.2.1. Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO para atender o disposto no subitem 9.2.2 deste Edital.

9.3.2.2. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.

9.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

9.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

9.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 9.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 9.3.2.3, NÃO serão aceitos.

9.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 9.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 9.3.2 deste Edital.

9.3.2.8. NÃO será aceita qualquer identificação em formato digital, considerando a regra prevista no subitem 9.3.10 deste Edital.

9.3.2.8.1. O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o REGISTRO DE OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 9.3.2.9 ou 9.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

9.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

9.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

9.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

9.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

9.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

9.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

9.3.5.1. O descumprimento do subitem 9.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

9.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

9.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

9.3.7.1. O descumprimento do subitem 9.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

9.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

9.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 9.3.8 ou no subitem 9.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 9.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

9.3.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 9.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

9.3.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 9.3.9 ou no subitem 9.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

9.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 9.3.10.

9.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 9.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 9.3.10, mesmo que desligados ou lacrados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

9.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 9.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

9.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursoitaguai@ian.org.br.

9.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 9.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

9.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 9.3.13.1 ou do subitem 9.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

9.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 9.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

9.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

9.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 9.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

9.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

9.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

9.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

9.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

9.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

9.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 9.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

9.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

9.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

9.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o **TERMO DE ABERTURA DO MALOTE**.

9.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

9.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

9.3.18. Salvo em caso de força maior, **NÃO** será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

9.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a **ENTREGA OBRIGATÓRIA** da sua da sua **FOLHA DE RESPOSTAS** e do seu **CADERNO DE QUESTÕES** ao fiscal de sala.

9.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, **NÃO** permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.20. O candidato poderá levar o **CADERNO DE QUESTÕES** somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

9.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 9.3.20 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na **ATA DE OCORRÊNCIAS**.

9.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, **NÃO** atendendo ao disposto no subitem 9.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

9.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

9.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

9.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

9.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 9.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

9.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

9.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

9.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Magé/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

9.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.3.31 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente **PROIBIDO** estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

9.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.3.32 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

9.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

9.3.34.1. Embalagens com material não transparente **NÃO** serão permitidas, sendo **ELIMINADO** do Concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

9.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

9.3.35. Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 9.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;

e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;
- k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

9.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3.35.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



9.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no dia **27 DE OUTUBRO** de 2025, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

9.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **28 DE OUTUBRO** até 23h59min do dia **29 DE OUTUBRO** de 2025.

9.3.37.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 9.3.37.

9.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **7 DE NOVEMBRO** de 2025.

9.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **7 DE NOVEMBRO** de 2025.

9.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **8 DE NOVEMBRO** até 23h59min do dia **9 DE NOVEMBRO** de 2025, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

9.3.39.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

9.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **21 DE NOVEMBRO** de 2025.

CAPÍTULO 10: DA PROVA DE TÍTULOS.

10.1. Os candidatos AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.1.1. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.1.2. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



10.1.3. Somente será pontuado o título que estiver relacionado no quadro do item 10.4, sendo diretamente vinculado à área profissional do cargo pretendido pelo candidato, e não for requisito obrigatório para o exercício do cargo .

10.2. Será publicado na data prevista de **21 DE NOVEMBRO** de 2025, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.

10.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para concursomage@ian.org.br ATÉ O DIA **26 DE NOVEMBRO** de 2025, impreterivelmente.

10.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.2.2. O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

10.2.2.1. O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

10.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, **no período de inscrições, ou seja, no período de 12h do dia 23 DE JULHO** até 23h59min do dia ~~25 DE AGOSTO~~ de 2025 **10 DE SETEMBRO** de 2025, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

10.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

10.3.2. NÃO será aceito o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

10.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS

10.4.1. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Apenas os cursos já concluídos até a data final de ~~25 DE AGOSTO de 2025~~ **10 DE SETEMBRO de 2025** serão passíveis de pontuação.

10.4.3. O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.

10.4.4. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

10.4.6. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.4.7. Comprovada, a qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



10.4.8. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

10.4.8.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 10.4.8 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

10.4.8.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 10.4.2 deste Edital.

10.4.8.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

10.4.9. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

10.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

10.4.11. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

10.4.11.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

10.4.12. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

10.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



10.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

10.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

10.8. Na data prevista de **28 DE NOVEMBRO de 2025**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

10.8.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, **no período de 0h1min do dia 29 DE NOVEMBRO até 23h59min do dia 30 DE NOVEMBRO de 2025**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

10.8.2. As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **5 DEZEMBRO de 2025**.

CAPÍTULO 11: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

11.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

11.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL, observados os respectivos cargos a que concorrem.

11.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

11.1.3. Para o cargo de Nível Médio Completo, a NOTA FINAL será aquela obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Para os cargos de Nível Superior Completo, NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

11.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação em Legislação Municipal;

c) maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



11.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

11.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em três listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, e as outras duas com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas.

11.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

11.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada em data prevista em NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público.

11.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ ocorrerá em data prevista em NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público.

CAPÍTULO 12: DOS RECURSOS.

12.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA;
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
- d) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS;
- e) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- f) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- g) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- h) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



j) RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO.

12.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

12.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

12.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

12.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

12.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

12.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

12.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

12.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

12.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

12.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

12.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

12.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



12.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

12.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;

e) contra terceiros;

f) em coletivo;

g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

12.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

12.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

12.7. Nos recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO SERÁ PERMITIDA a permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

12.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

CAPÍTULO 13: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no RESULTADO FINAL do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, e serão comunicados por *e-mail* e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



13.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Magé/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

13.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

13.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

13.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado, toda a documentação exigida.

13.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais.
- r) Títulos postados no *site* do IAN e pontuados.

13.2.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Magé/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

13.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.2.3.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.2.3.4. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 13.2.3 e dos exames médicos.

13.2.4. O IAN e a Prefeitura municipal de Magé/RJ recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.

13.2.4.1. O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13.2.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

13.2.5.1. No caso previsto no subitem 13.2.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



13.2.6. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- c) Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- d) Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- e) Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- f) Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia;
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

j) Ausência de riscos (químicos, físicos e biológicos) com avaliação clínica (para os cargos de fiscal de posturas e estética urbana, fiscal de meio ambiente, fiscal de obras e instalações, fiscal de transportes urbanos e fiscal tributarista).

- Para o cargo de fiscal de obras e instalações, os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos também dos seguintes exames:

j) Radiografia do lombo-sacra.

k) Radiografia de tórax.

l) Audiometria.

- Para o cargo de fiscal sanitarista, os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos também dos seguintes exames:

j) Sorologia para Hepatite A, B e C.

k) Radiografia de tórax.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



13.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

13.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Magé/RJ ou setor equivalente.

CAPÍTULO 14: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

14.1.1. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

14.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

14.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

14.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Magé/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

14.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* contato@ian.org.br.

14.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

14.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

14.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



14.8. A Prefeitura Municipal de Magé/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

14.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

14.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

14.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

14.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

14.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

14.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Magé/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

14.18. O Prefeito do Município de Magé/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.19. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Magé/RJ juntamente com o IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



14.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Magé/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

14.20.1. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **23 E 25 DE JULHO de 2025**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

14.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.22. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO;

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Magé/RJ, 22 de julho de 2025

Jocelino Alves Cabral
Secretário Municipal de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo Público: FISCAL DE MEIO AMBIENTE.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Atribuições típicas: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização de obras e instalações.

Atribuições típicas: fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais; fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonetes; fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto de infração; orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; acompanhar a tramitação de processos de obras; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo Público: FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização de posturas e estética urbana.

Atribuições típicas: Levantar e conferir dimensões de elementos publicitários, para fins de licenciamento, instalação e cobrança das respectivas taxas; coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizada, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do Município; promover ou coordenar a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do Município, com a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos, mobiliários e demais instalações móveis ou fixas no limite de suas atribuições; efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, locais de culto, inclusive de uso coletivo, licenciado ou não; aplicar penalidades decorrentes do Código de Defesa do Consumidor, em atendimento à solicitação do órgão competente; vistoriar para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; atuar em ações conjuntas com as polícias militar e civil e com a guarda civil municipal; atuar em ações conjuntas com a Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar e Ministério Público; disciplinar o horário de funcionamento dos locais utilizados para fins não residenciais; coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



Depósito Municipal; elaborar croqui e acompanhar as obras privadas, regulares e clandestinas, incluindo, dentre outras, o parcelamento do solo, terraplanagens, construções, edificações, demolições, reformas, tapumes e equipamentos de segurança, para fins e licenciamento e cumprimento das demais normas da legislação em vigor; embargar e retirar os funcionários da obra que esteja sendo executada sem autorização ou em desacordo com o licenciamento; notificar, autuar e interditar obra que esteja sendo realizada em desacordo com o licenciamento ou sem o mesmo; elaborar croqui para complementação da ação fiscal; efetuar medição de nível sonoro para avaliar emissão de ruído proveniente dos imóveis utilizados para fins não residenciais; analisar e informar processos, recursos, memorandos e ofícios; implantar as ações e informar as decisões por meios físicos ou eletrônicos; monitorar locais e situações para efeito de inibir ou coibir o cometimento de infração; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; acompanhar as Sessões de Câmara Municipal nas discussões e ou aprovações de Leis pertinentes à competência do Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais; assessorar nas minutas de Leis pertinentes a competência do Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais; assessorar na elaboração de Decretos que regulamentam as Leis pertinentes a competência do Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais; elaborar e participar de campanhas educativas e conscientização junto à comunidade; ministrar, quando designado, palestras nas escolas objetivando orientar, conscientizar e alertar dos prejuízos causados a cidade e cidadania quando há desobediência às Leis, Decretos e Regulamentos, pertinentes à Fiscalização de Postura Municipal e Estética Urbana; emitir pareceres técnicos sobre matéria de sua competência, quando não depender de avaliação profissional específica; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestador de serviço, inclusive de uso coletivo, quanto ao alvará de localização e funcionamento; fiscalizar as empresas administradoras de imóveis quanto ao cumprimento das normas atinentes à afixação de placas; fiscalizar a denominação e a identificação dos imóveis urbanos; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre exposição de cartazes; fiscalizar as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar as placas de obras; fiscalizar a ocupação dos passeios públicos; fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município, por comércio de ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal, e programas de abastecimento, com exceção dos mercados públicos, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento e outros que exijam alvará de localização e funcionamento; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção às vitrinas, "stands" de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre intervenções nos logradouros públicos, tais como: escavações, desenhos, anúncios ou inscrições no calçamento, nos passeios e meios-fios, despejo ou corrimento de águas servidas provenientes de obras, descuido com cercas-vivas ou plantações que pendam para a via pública e prejudiquem o trânsito de veículos e pedestres, escoamento de águas nos logradouros públicos, ocasionando danos ou prejuízos a obras, equipamentos públicos urbanos e serviços municipais; fiscalizar as feiras em espaços públicos e particulares e os feirantes de feiras livres; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens e equipamentos que caracterizem materiais de descarte; fiscalizar a higiene e limpeza das áreas de localização, circulação e adjacentes as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



de comércio ambulante; fiscalizar a instalação e manutenção de balanças de conferência instaladas nos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal referente às medidas de combate ao tabagismo; fiscalizar o cumprimento da legislação atinente à venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores; fiscalizar as feiras cobertas, mercados distritais, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento municipal e os demais programas de abastecimento que necessitem de Alvará de Localização e Funcionamento; fiscalizar, nos estabelecimentos comerciais, o cumprimento das normas atinentes à afixação de cartaz contendo os prefixos telefônicos de Delegacia de Ordem Econômica, órgãos de defesa do consumidor, Vigilância Sanitária e outros determinados em legislação específica; fiscalizar o cumprimento da legislação sobre informativo em restaurantes, bares, lanchonetes e similares, a exemplo de cardápio, horário de funcionamento, preços praticados, cobrança de taxas adicionais; fiscalizar o cumprimento das normas atinentes à fixação de tabela de preços dos produtos da cesta básica em supermercados e demais estabelecimentos que comercializem esses produtos; fiscalizar o funcionamento de casas de diversões eletrônicas e similares; fiscalizar o estacionamento de uso público, quanto à cobrança de serviços prestados e a existência de seguros exigidos na legislação; fiscalizar os "trailers" destinados à comercialização de comestíveis e bebidas, quanto às normas de instalação; fiscalizar o licenciamento e instalação dos postos de serviços bancários de funcionamento ininterrupto - caixas eletrônicos; fiscalizar os postos de abastecimento de veículos, quanto ao licenciamento, sistemas de funcionamento, seguros e cumprimento da legislação sobre tabelas de preços de combustíveis e de serviços prestados; fiscalizar os shoppings centers, lojas de departamentos e supermercados que disponham de estacionamento para clientes, quanto ao número de vagas correspondentes à área construída e a atividade; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre instalação e manutenção de serviços sanitários, para uso do público, em supermercados, lojas de departamentos, centros comerciais, shoppings centers e similares; fiscalizar os eventos oficiais e particulares; fiscalizar a higiene nas habitações, piscinas particulares, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e locais de culto; fiscalizar a criação de animais e aves no perímetro urbano; fiscalizar maus tratos a animais; fiscalizar a instalação de sistemas de proteção, na execução de edificações, no que se referem a bandejas, andaimes, telas de proteção e tapumes; fiscalizar o cumprimento dos horários estipulados para realização das obras; fiscalizar a instalação de alarmes e sinalização intermitente em entradas e saídas de estacionamentos e garagens; fiscalizar o uso de caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre construção e conservação de muros de alinhamento frontal e passeios; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo Público: FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização de transportes urbanos.

Atribuições típicas: fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos e Atos Administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos; realizar auditoria na contabilidade dos permissionários e titulares de serviços autorizados, examinando livros contábeis, documentos e registros em geral; analisar e avaliar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; realizar inspeções e levantamentos nas dependências dos permissionários e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos; coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; extrair guia de comunicação de infrações verificadas pessoalmente, por seus subordinados ou através de denúncias e reclamações efetuadas pela população usuária do Sistema de Transporte Público Municipal; dar parecer conclusivo a respeito dos pedidos de cancelamento das comunicações de infrações, encaminhando o assunto a instância superior, quando necessário; orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal; realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos; apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos; atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações enviadas ao órgão competente; lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica; lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor; fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrente de seu trabalho fiscalizador; lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; zelar pela segurança e bem-estar dos usuários; elaborar mapas com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalizadora; fiscalizar, quando solicitado, o número de passageiros transportados; fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar; examinar documentos e certificados, bem como guias, taxas e outros emolumentos de receita; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo Público: FISCAL TRIBUTARISTA.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo tributário.

Atribuições típicas: realizar as ações de tributação, lançamento, arrecadação e constituição das espécies tributárias; realizar as atividades de lançamento e fiscalização de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio, a exemplo do ITR; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informações fiscais com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões em processos administrativos-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e na Lei Complementar nº 1, de 28 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal) a restituição, ao ressarcimento e a redução de tributos, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e a formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação dos tributos; realizar pesquisa e investigação relativas à inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais; emitir parecer conclusivo sobre regularidade ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária, ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle e supervisão, orientação e treinamento; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários a conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim, a autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas a tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; avaliar e planejar concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação de Fiscais de Tributos Municipais e demais servidores relacionados à Administração Tributária; acessar as informações sobre o andamento das ações judiciais que envolvam créditos de tributos de competência do Município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais de Tributos Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; acompanhar repasses decorrentes das transferências constitucionais; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo Público: FISCAL DE SANITARISTA.

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização sanitária.

Atribuições típicas: executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; fiscalizar locais que prestam serviços à saúde ou manuseiem insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; participar do desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, mediante autorização da autoridade administrativa, para cumprimento de suas atribuições específicas; executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos; cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência; vistoriar residências e quaisquer outros locais que configurem risco epidemiológico analisando condições domiciliares e peridomiciliares, seguindo especificações para atender as normas e procedimentos legais garantindo à saúde dos moradores; registrar os dados técnicos verificados em formulários próprios para prestar; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2025
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	22 de julho
02	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	23 de julho
03	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	23 a 25 de julho
04	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	5 de agosto
05	PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa inscrição.	23 a 25 de julho
06	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ISENÇÃO de pagamento de taxa inscrição.	5 de agosto
07	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa inscrição.	6 a 7 de agosto
08	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO.	12 de agosto
09	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.	25 de agosto 10 de setembro
10	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26 de agosto 11 de setembro
11	Último dia para a solicitação, no site do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	25 de agosto 10 de setembro
12	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	25 de agosto 10 de setembro
13	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	25 de agosto 10 de setembro
14	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS OU INDÍGENAS.	25 de agosto 10 de setembro
15	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	19 de setembro
16	Publicação, no site do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS OU INDÍGENAS.	19 de setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



17	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	20 a 21 de setembro
18	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS.	20 a 21 de setembro
19	Publicação, no site do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	26 de setembro
20	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS; publicação, no site do IAN, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS; publicação, no site do IAN, das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS.	26 de setembro
21	Publicação, no site do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	21 de outubro
22	Publicação, no site do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	21 de outubro
23	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	26 de outubro
24	Publicação, no site do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	27 de outubro
25	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA; e publicação, no site do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	28 a 29 de outubro
26	Publicação, no site do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	7 de novembro
27	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no site do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	8 a 9 de novembro
28	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no site do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	21 de novembro
29	Publicação, no site do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	21 de novembro
30	Publicação, no site do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	28 de novembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



31	<i>Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.</i>	29 a 30 de novembro
32	<i>Publicação, no site do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.</i>	5 de dezembro
33	<i>Publicação, no site do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CARGOS.</i>	9 de dezembro
34	<i>Publicação, no site do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO; Publicação, no site do IAN, de NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público.</i>	12 de dezembro

NOVO CRONOGRAMA será divulgado pelo IAN juntamente com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO.

OBS.:

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 17 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO **FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Ordinária nº 1.031, de 9 de outubro de 1991 – Código de Posturas do Município de Magé.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

~~1. Conhecimentos básicos sobre a legislação tributária nacional e municipal. 2. Conhecimentos básicos sobre princípios constitucionais e administrativos. 3. Conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. 4. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. 5. Normas reguladoras da Emissão de Gases. 6. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. 7. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. 8. Conhecimento básicos em Informática. 9. Ética~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



profissional.

1. Conhecimentos básicos sobre a legislação tributária nacional e municipal. 2. Conhecimentos básicos sobre princípios constitucionais e administrativos. 3. Conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. 4. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. 5. Normas reguladoras da Emissão de Gases. 6. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade: diretrizes gerais da política urbana. 7. Serviços Públicos. 8. Bens Públicos. 9. Poder de polícia. 10. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, classificação e extinção. 11. Responsabilidade Civil da Administração Pública. 12. Decreto Lei 2.848 de 07 de Dezembro de 1940: Capítulo I Dos Crimes praticados por funcionário público contra a administração em Geral; Capítulo II Dos Crimes praticados por particular contra a Administração Pública 13. Conhecimentos básicos em Informática. 14. Ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

FISCAL DE MEIO AMBIENTE – FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES – FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS – FISCAL TRIBUTARISTA – FISCAL SANITARISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para o cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE)

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Ordinária nº 1.773, de 23 de março de 2006 – Institui o Código Ambiental do Município de Magé. 4. Lei Complementar nº 22, de 29 de junho de 2022 – Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente. 5. Lei Complementar nº 27, de 16 de julho de 2024 – Altera dispositivos do Código Municipal de Meio Ambiente. 6. Lei Ordinária nº 1.953, de 15 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre licenciamento ambiental, estabelece incidências de taxa ambiental, estabelece



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



normas à política do meio ambiente. 7. Lei Complementar nº 25, de 10 de novembro de 2023 – Dispõe sobre a revisão do Código de Zoneamento.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para o cargo de FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES)

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Complementar nº 18, de 13 de dezembro de 2021 – Institui o Código de Obras do Município de Magé. 4. Lei Ordinária nº 2.961, de 7 de outubro de 2024 – Dispõe sobre a regularização de obras já concluídas sem a devida licença, edificadas em desacordo com a legislação edilícia municipal vigente. 5. Decreto Municipal nº 3.778, de 10 de outubro de 2024 – Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.961/2024.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para o cargo de FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS)

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Ordinária nº 1.773, de 20 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico e Territorial do Município de Magé. 4. Lei Ordinária nº 2.821, de 14 de julho de 2023 – Autoriza o Poder Executivo a inserção do símbolo Transtorno do Espectro Autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público municipal. 5. Lei Ordinária nº 2.903, de 12 de janeiro de 2024 – Institui o programa “Leitura nos ônibus”, no sistema de Transportes Públicos do Município de Magé.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para o cargo de FISCAL SANITARISTA)

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Ordinária nº 2.221 de 25 de março de 2014 – Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Magé. 4. Lei Ordinária nº 1.913, de 20 de dezembro de 2007 – Dispõe sobre a criação do Código de Vigilância em Saúde do Município de Magé.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para o cargo de FISCAL TRIBUTARISTA)

~~1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Ordinária nº 1.313, de 19 de dezembro de 1997 – Institui o Código Tributário do Município de Magé. 4. Lei Ordinária nº 1.447, de 19 de dezembro de 2001 – Altera a Lei nº 1.313/1997. 5. Lei Ordinária nº 1.606, de 31 de março de 2003 – Altera a Lei nº 1.447/2001. 6. Lei Ordinária nº 1.639, de 22 de dezembro de 2003 – Dispõe sobre a adequação do art. 41 do Código~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



~~Tributário Municipal às disposições da Lei Complementar nº 116/2003, revoga as alíneas “a” e “b”, o parágrafo único e os incisos I, II e III, todos do art. 57 do Código Tributário Municipal, altera o caput do art. 61 do Código Tributário Municipal, suprime os incisos I e II do art. 61 do Código Tributário Municipal e dispõe sobre a retenção e o recolhimento do ISS na fonte. 7. Lei Ordinária nº 2.588, de 8 de julho de 2021 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2022.~~

1. Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990, e suas alterações. 2. Lei Ordinária nº 1.054, de 23 de dezembro de 1991 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé. 3. Lei Complementar nº 1/2006 - Institui o Código Tributário do Município de Magé. 4. Lei nº 2.975, de 11 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a anistia de multa e juros de mora incidentes sobre créditos tributários e não tributários municipais inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, de pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências. 5. Lei nº 2.508, de 12 de dezembro de 2019 – Concede remissão de créditos tributários relativos à IPTU e taxa de coleta de lixo, inscritos em dívida ativa de pessoas físicas e jurídicas e estabelece valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal, com implemento de notificação e protesto para recebimento de créditos devidos à fazenda pública. 6. Lei nº 3.014, de 4 de julho de 2025 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências. 7. Lei nº 2.628, de 17 de dezembro de 2021 – Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

1. Legislação do Setor de Meio Ambiente. 2. O Meio Ambiente na Constituição Federal. 3. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos. 4. Política Estadual de Meio Ambiente. 5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. 6. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão. 7. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. 8. Resolução CONAMA. 9. Recursos Hídricos: os fundamentos da Política Nacional, objetivos e implementação. 10. Código Florestal Brasileiro. 11. Educação Ambiental. 12. Resíduos sólidos: gestão integrada. 13. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. 14. Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização, Auditoria e Licenciamento Ambiental. 15. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. 16. Controle da poluição ambiental. 17. Monitoramento do solo, água e ar. 18. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. 19. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. 20. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. 21. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. 22. Licenciamento ambiental. 23. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. 24. Noções de gerenciamento de unidade de conservação. 25. Instrumentos de gestão ambiental. 26. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. 27. Programas de qualidade ambiental. 28. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. 29. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. 30. Aterro sanitário. 31. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento. 32. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. 33. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. 34. Problemas ambientais relacionados a Dragagem e movimentação portuária. 35. Aquecimento global. 36. Redução, eliminação e controle de emissões. 37. Índices e padrões de qualidade. 38. Problemas decorrentes da baixa umidade do ar. 39. Pragas agrícolas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



estratégias e alternativas de combate. 40. Preservação de flora e fauna. 41. Disponibilidade de recursos naturais e seu controle. 42. Conhecimentos básicos em Informática. 43. Ética profissional.

FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

1. Conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal. 2. Conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos. 3. Conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. 4. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. 5. Normas reguladoras da Emissão de Gases. 6. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. 7. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. 8. Conhecimentos básicos em Informática. 9. Ética profissional.

FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS

1. Transporte e Trânsito. 2. Sistema Nacional de Trânsito. 3. Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503, de 23/09/97). 4. Sistema de Transporte Público. 5. Integração intermodal: noções básicas. 6. Acessibilidade: finalidade e políticas. 7. Malha rodoviária e qualidade do transporte. 8. Transporte intermunicipal e metropolitano. 9. Lei nº13.855 de 08 de julho de 2019. 10. Uso da faixa de domínio. 11. Legislação municipal sobre o trânsito. 12. Conhecimentos básicos em Informática. 13. Ética profissional.

FISCAL SANITARISTA

1. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. 2. Controle de vetores. 3. Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores. 4. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. 5. Doenças de Notificação Compulsória. 6. Noções básicas sobre Imunização. 7. Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. 8. Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses. 9. Higiene e conservação de alimentos. 10. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. 11. Conceitos sobre visita domiciliar. 12. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. 13. Conhecimentos básicos em Informática. 14. Ética profissional.

FISCAL TRIBUTARISTA

1. MATEMÁTICA FINANCEIRA: Conceitos Básicos e Simbologia; Fluxo de Caixa; Juros; Simbologia; Juros Simples; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização Simples; Desconto Racional de Juros Simples; Desconto Comercial de Juros Simples; Desconto de Títulos de Juros Simples; Juros Compostos; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização; Desconto Racional de Juros Compostos; Desconto Comercial de Juros Compostos; Taxa de Juros; Taxa Efetiva; Taxas Proporcionais; Taxas Equivalentes; Taxa Nominal; Séries Periódicas Uniformes; Dedução das Expressões; Equivalência de Fluxos de Caixa; Planos Equivalentes de Financiamento; Apresentação e comentários sobre Planos Equivalentes; Juros Médios; Fluxos de Caixa e Inflação; Índice Teórico de Preços; Modelo Pós-Fixado; Modelo Pré-Fixado; Excel; Operações Básicas; Cálculos Financeiros Básicos; Funções Financeiras Básicas; Fluxos de Caixa Não-Homogêneos. 2. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Tributação e orçamento. Sistema tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2025
EDITAL DE ABERTURA 01/2025



nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da CF/88). Servidor Público – artigo 37º ao artigo 41º da CF/88, Artigo 225º CF/88. 3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de Polícia. Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos. 4. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional. Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo com efeito de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 5. NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 6. NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais – Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. 7. CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. 8. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA. 9. ÉTICA PROFISSIONAL.

Magé/RJ, 22 de julho de 2025.

Jocelino Alves Cabral
Secretário Municipal de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN